



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL Nº 152/2026

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Diretor do Colégio Técnico da UFMG, Professor José Eduardo Borges Moreira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes de 25 de março de 2025, Nº 2.474, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2025, torna pública a presente convocação de eleição, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026. Este edital, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes, estabelece normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para Coordenador e Subcoordenador do NAPQ do Colégio Técnico da UFMG. A eleição se dará através de processo eleitoral eletrônico, cujas instruções estão disponibilizadas no site <https://consultas.ufmg.br/>.

2. DA ELEIÇÃO

A eleição dos servidores docentes para Coordenador e Subcoordenador do NAPQ do Colégio Técnico da UFMG será coordenada pela Comissão Eleitoral do Técnico da UFMG, respeitadas as disposições contidas no Regimento Geral da EBAP e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012. Esta Comissão terá competência para:

- Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição;
- Deferir, ou não, as inscrições das chapas;
- Analisar recursos;
- Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado;
- Resolver casos omissos.

3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

3.1. Publicação do Edital: 09/02/2026.

3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 11/02/2026.

- 3.3.** As inscrições das chapas devem ser devidamente assinadas e enviadas para o e-mail da secretaria do Colégio Técnico, secgeral@coltec.ufmg.br, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), dirigidos à Comissão Eleitoral do Colégio Técnico, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026.
- 3.4.** Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas nos e-mails dos servidores docentes e no site do Colégio Técnico em 09/03/2026.
- 3.5.** Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail do setor responsável do Colégio Técnico, descrito no item 3.3, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral do Coltec, no período de 09/03/2026 a 11/03/2026.
- 3.6.** Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Colégio Técnico: 16/03/2026.
- 3.7.** Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.
- 3.8.** Data da eleição: 01/04/2026 de 08:00h às 20:00h, no site da Minha UFMG.
- 3.9.** Apuração da eleição será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting.: 01/04/2026 após as 20:00.
- 3.10.** Divulgação dos resultados das apurações nos e-mails dos servidores docentes e no site do Colégio Técnico: 02/04/2026.
- 3.11.** Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail do setor responsável no Colégio Técnico, descrito no item 3.3, com justificativas formais e dirigidos Comissão Eleitoral do Colégio Técnico, no período de 02/04/2026 a 07/04/2026.
- 3.12.** Encaminhamento dos resultado final da eleição à Diretoria da EBAP até 13/04/2026.
- 3.13.** Reunião do Conselho Diretor para homologação das chapas eleitas até 30/04/2026.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

A votação obedece ao estatuto da UFMG e ao regimento da EBAP.

- 4.1.** O voto será dado por chapa, o que significa votar simultaneamente nos candidatos a coordenador e subcoordenador do NAPQ do Colégio Técnico da UFMG.
- 4.2.** De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por todos os servidores docentes em efetivo exercício no Colégio Técnico da UFMG.
- 4.3.** As listas de eleitores dos servidores docentes serão elaboradas e fornecidas pela Secretaria da Diretoria Geral da EBAP até o dia 16/03/2026, em formato .doc ou .docx, contendo nesta ordem, o número do Siape, o número da matrícula, login e email do portal Minha UFMG e nome completo. Somente terá direito de votar na referida eleição, o eleitor cujo nome constar nesta lista.
- 4.4.** Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral do Coltec.

5. DA CAMPANHA

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com os servidores docentes e técnico-administrativos, explanação e divulgação dos planos de trabalho e

metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 17/03/2026 a 31/03/2026.

6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

6.1. A votação e coleta de votos serão eletrônicas.

6.2. A sequência dos nomes que compõem as chapas nas cédulas de votação será determinada através de sorteio.

6.3. Cada cédula especificará a categoria de votação e o eleitor poderá votar de acordo com as orientações descritas na cédula.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A recepção dos votos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo, secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting.

7.2. A confirmação do participante no processo eleitoral é de responsabilidade do Administrador do Sistema de Consultas da UFMG, que providenciará as informações com os setores pertinentes.

7.3. Para votar, acesse o portal MinhaUFMG, selecione o canal “Sistemas” e em seguida o grupo “Aplicações Administrativas” e o link “Consultas eleitorais. Neste link, “Consultas Eleitorais”, o eleitor receberá um Token e um link que será criado pelo Sistemas de consultas da UFMG para a respectiva votação. O Token é sua chave para realizar a votação, depositando o voto na urna. Ele é pessoal e único, sendo específico e válido para uma única consulta. Não informe seu Token para outras pessoas. Copie seu Token, utilizando o botão “Copiar token” antes de selecionar o link de votação, pois será necessário fornecer o Token para validar seu voto. Ao selecionar um link de votação, você será direcionado a uma cabine de votação no sistema [Helios Voting](#) que é o responsável pela coleta, criptografia, guarda e posterior apuração das consultas na UFMG.

7.4. Respeitando os limites de horários do item 3.8, o Sistema de Consultas da UFMG juntamente com os responsáveis pela administração das consultas no Colégio Técnico, dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral do Coltec.

7.5. Para votar em BRANCO, o votante deve deixar a cédula sem preenchimento. O voto em branco será registrado apenas para fins estatísticos, não sendo, desta forma, computado para nenhuma chapa.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software [Helios Voting](#). Para cada pleito, será emitido o resultado contendo as chapas com os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento.

8.2. Os votos em branco não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

8.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes.

8.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

9. DA POSSE

Os candidatos da chapa eleita serão empossados pela diretoria da EBAP, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10. DO MANDATO

Os representantes dos servidores docentes para Coordenador e Subcoordenador do NAPQ do Colégio Técnico da UFMG, previstos no item 1, serão eleitos pelos seus pares, para mandato de dois anos, a partir da data da posse, sendo permitida a recondução.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Eleitoral do Coltec prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral do Coltec, em segunda instância, pelo Conselho Diretor da EBAP.

11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.

PROF. JOSÉ EDUARDO BORGES MOREIRA
DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Borges Moreira, Diretor(a)**, em 09/02/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907943** e o código CRC **4AFCE5B6**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADO DO NAPQ

Eu, _____, candidato a Coordenador do NAPQ, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, e eu, _____, candidato a Subcoordenador do NAPQ, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, ambos em exercício no Coltec UFMG, vimos por meio deste, solicitarmos o registro de inscrição de nossa chapa para a eleição a ser realizada no dia 01 de abril de 2026. Declaramos estarmos cientes das regras do edital que regem a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

_____ e _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026 - ____h____min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

Deferido () Indeferido ()

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, e de _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da chapa como candidatos a representantes dos servidores docentes do COLTEC, para eleição de Coordenador e Subcoordenado do NAPQ, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026 - ____h____min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição